

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

*INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI O “DIA DO MOTOCICLISTA E DO TRABALHADOR MOTOCICLISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do motociclista e do Trabalhador Motociclista” no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

**Art. 2º** - O evento ora instituído será inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo único.** Em comemoração ao “Dia do Motociclista e do Trabalhador Motociclista”, além do típico passeio e exposição de motocicletas de vários modelos, poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo, em conjunto ou não com o moto clube, grupos de motociclistas, mototaxistas, entregadores ou outras entidades representativas de do município de São Paulo do Potengi.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:03D029E6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>